

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 016/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré-RN, no uso de suas atribuições legais, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, e tendo em vista a necessidade do objeto da presente aquisição de 09 (nove) INSCRIÇÕES DA "**XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**", que acontecerá de 25 a 28 de abril de 2023 em Brasília/DF, para garantir a participação no evento dos seguintes vereadores da Câmara Municipal de Guamaré/RN: Diego Miranda Fonseca; Edinor de Albuquerque Melo; Eudes Miranda da Fonseca; Francisco Chagas de Miranda Junior; Francisco Daniel Monte de Lima; José Silva Santos de Souza; Leandro Maciel Félix; Manoel Nascimento de Morais Filho e Tiago Luis de Oliveira Bezerra.

Considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), correspondente à aquisição das inscrições dos vereadores para a **XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, por intermédio da UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Face o exposto, permite-nos inferir que a aquisição ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a **UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56**.

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

Publicado por: LOURENCIO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 48213725

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 26/04/2023.
EDIÇÃO 1637. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>